



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 01.608.550/0001-50 - Email: cmangulo@teracom.com.br

RESOLUÇÃO Nº. 005/2009

Dispõe sobre a alteração do art. 5º da Resolução 002/2007 da Câmara Municipal e outras alterações.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 5º da Resolução 002/2007 da Câmara Municipal de Ângulo passa a vigorar com a seguinte redação:

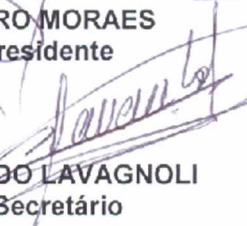
“Art. 5º - A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI será chefiada por um COORDENADOR, ocupante do cargo de provimento efetivo do quadro de servidores da Câmara Municipal que será remunerado nos termos do art. 10 da Resolução 004/2001 e se manifestará através de relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos voltados a sanar as possíveis irregularidades.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ângulo, 25 de agosto de 2009.


PEDRO MORAES
Presidente


ARMANDO LAVAGNOLI
1º Secretário


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
2º Secretário

DIÁRIO

O NORTE DO PARANÁ

Maringá, quinta-feira 27 de agosto de 2009

o pessoal da Prefeitura Municipal, Função
e o vencimento de seu cargo, para além das
pela Setor de Prestação de Contas, criado
entra em vigor na data de sua publicação,
junho de 2009.

NTES MARTINS
Municipal

AL DE FLORESTA

PARANÁ
el/Fax: (44) 3236-1222
3.282.706/0001-55
apida.com.br

15/2009

NTES MARTINS, Prefeito do Município de
atribuições legais, e de conformidade com as
Lei nº 837/2007 – Plano de Cargos, Carreira e
de Floresta, Estado do Paraná.

OLVE

nesta data, a servidora CHARLENE FENTI –
o de provimento efetivo de Assistente de
Prefeitura Municipal, Função Gratificada de
de seu cargo, para além das atribuições de
ontas a Pagar, criado através do Decreto nº

entra em vigor na data de sua publicação,

junho de 2009.

NTES MARTINS
Municipal

AL DE FLORESTA

PARANÁ
ine/Fax: (44) 3236-1222
76.282.706/0001-55
irapida.com.br

94/2009

NTES MARTINS, Prefeito do Município de
atribuições legais, e de conformidade com as
Lei nº 837/2007 – Plano de Cargos, Carreira e
de Floresta, Estado do Paraná.

OLVE

r desta data, a servidora APARECIDA DE
nº 738.245.429-00, ocupante do cargo de
Gerais, do Quadro de Pessoal da Prefeitura
quenta por cento) sobre o vencimento de seu
suas funções, responder pela Seção de
5/2009.

entra em vigor na data de sua publicação,

junho de 2009.

NTES MARTINS
Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50 - Email: cmangulo@iteracom.com.br

RESOLUÇÃO Nº. 005/2009

Dispõe sobre a alteração do art. 5º da
Resolução 002/2007 da Câmara
Municipal e outras alterações.

A Câmara Municipal de Ângulo,
Estado do Paraná, aprovou e eu,
Presidente, sanciono a seguinte
Resolução:

Art. 1º - O artigo 5º da Resolução 002/2007 da Câmara Municipal de
Ângulo passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 5º - A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI será chefiada
por um COORDENADOR, ocupante do cargo de provimento efetivo do
quadro de servidores da Câmara Municipal que será remunerado nos
termos do art. 10 da Resolução 004/2001 e se manifestará através de
relatórios, auditorias, inspeções, pareceres e outros pronunciamentos
voltados a sanar as possíveis irregularidades.”*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ângulo, 25 de agosto de 2009.

Pedro Moraes
Presidente

Prefeitura do Município de Astorga

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA

PREGÃO Nº 048/2009-PMA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, localizada na Av. Dr.
José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-Pr, torna público que fará realizar
às 9:00 horas, do dia 10 de setembro de 2009, no Paço Municipal de
Astorga, LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, destinado à
aquisição de uma carregadeira compacta. A pasta técnica e a
documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e
anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário
comercial. Paço Municipal de Astorga, 26 de agosto de 2009.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
PRESIDENTE DA CPL E PREGOEIRO